



# Câmara Municipal de Iuna

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 02/2024.**  
**CONTRATO Nº. 007/2023**  
**Licitação/ Pregão Presencial Nº 003/2022.**

**Aditivo Contratual firmado entre a  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
IUNA/ES e a firma BOREL  
EMPREENDEIMENTOS LTDA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA/ES**, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 124, 1º andar, Centro, Iuna/ES, neste ato representado por seu Presidente **ADIMILSON DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na rua Quintino Bocaiúva, s/n, Bairro Nossa Senhora da Penha, Iúna-ES; portador do CPF nº.009.840.587-02 e R.G. nº 985.928 - SSP-ES e de outro lado a firma **BOREL EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 37.949.756/0001-91, com sede à Avenida Professor Amphilophio de Oliveira, nº. 447, bairro Guanabara, Iuna/ES, representada neste ato pelo Sr. **OZIEL SANGY BOREL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 069.018.657-67 e RG nº. 1.321.034 SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Professor Amphilophio de Oliveira, nº 163, apt. nº 304, Edifício Jefferson Gonçalves, bairro Guanabara, Iuna/ES, que tem entre si, justos e alterados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Este aditivo contratual terá vigência pelo período de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – O valor mensal do contrato será de R\$3.712,01 (três mil, setecentos e doze reais e um centavo) mensais, perfazendo o valor global o montante de R\$44.544,12 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), pelo período de 12 (doze) meses.



# *Câmara Municipal de Iuna*

## **CLÁUSULA TERCEIRA**


2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato referentes a Licitação/Pregão presencial nº. 003/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e higienização nas dependências internas e externas dos prédios, mobiliários e equipamentos do prédio sede e anexo (gabinete dos vereadores) da Câmara Municipal de Iuna/es.

## **CLÁUSULA QUARTA**

3.1 – Este aditivo passará a vigorar a partir do dia 04 de abril de 2024.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas, para que produzam seus efeitos legais.

Iúna/ES, 03 de abril de 2024.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA**  
ADIMILSON DE SOUSA  
Presidente

  
**BOREL EMPREENDIMENTOS LTDA**  
OZIEL SANGY BOREL